

LEI Nº 1.480, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1993.

Aprova o Plano de Saúde do Município para o Exercício de 1994.

O Povo do Município de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, decreta e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aprovado o Plano de Saúde para o exercício de 1994.

Art. 2º. Para a execução do Plano a que se refere o artigo anterior serão incluídas as dotações necessárias no Orçamento Geral, no valor de CR\$293.620.000,00 (duzentos e noventa e três milhões, seiscentos e vinte mil cruzeiros reais).

2.4	SERVIÇO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	Assistência Médica e Sanitária	
	Despesas Correntes	
	Despesas de Custeio	
	3.1.1.0 Pessoal	
	3.1.1.1 Pessoal Civil	CR\$31.000.000,00
	3.1.2.0 Material de Consumo	CR\$23.900.000,00
	3.1.3.1 Remuneração de Serviços Pessoais	CR\$1.500.000,00
	3.1.3.2 Outros Serviços/Encargos	CR\$4.300.000,00
	TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
	Cursos de Aperfeiçoamento e Especialização	
	3.1.3.2 Outros Serviços/Encargos	CR\$3.000.000,00
	CONVÊNIOS	
	Convênio firmado com o Hospital Frei Caetano e Maternidade Santa Tereza	
	3.1.3.2 Outros Serviços/Encargos	CR\$7.000.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL	
	4.1.1.0 Construção, ampliação e melhoria de Postos de Saúde	CR\$20.000.000,00
	4.1.2.0 Reequipamento dos Postos de Saúde Municipais	CR\$8.800.000,00
	4.1.2.0 Aquisição de veículos, trailer e/ou módulo médico-odontológico	CR\$8.800.000,00
	4.3.2.2 Convênio firmado com a Secretaria de Estado da Saúde para melhoria e reequipamento do Posto de Saúde	CR\$400.000,00
	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	
	3.1.1.0 Pessoal	
	3.1.1.1 Pessoal Civil	CR\$10.400.000,00
	3.1.2.0 Material de Consumo	CR\$2.000.000,00
	3.1.3.1 Remuneração de Serviços Pessoais	CR\$1.000.000,00
	3.1.3.2 Outros Serviços/Encargos	CR\$14.000.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL	
	4.1.1.0 Construção, ampliação, reforma e melhoria da Sala do Serviço Social	CR\$800.000,00
	4.1.2.0 Equipamento e Material Permanente	CR\$180.000,00
2.5	SERVIÇOS URBANOS E OBRAS PÚBLICAS	
	Inspeção, Padronização e Classificação de Produtos	
	Despesas Correntes	
	Despesas de Custeio	
	3.1.1.0 Pessoal	
	3.1.1.1 Pessoal Civil	CR\$6.000.000,00
	3.1.2.0 Material de Consumo	CR\$2.800.000,00
	3.1.3.1 Remuneração de Serviços Pessoais	CR\$1.000.000,00

	3.1.3.2	Outros Serviços/Encargos	CR\$2.000.000,00
		DESPESAS DE CAPITAL	
	4.1.2.0	Aquisição de veículo baú para transporte de carne	CR\$5.000.000,00
	4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente	CR\$1.000.000,00
		LIMPEZA PÚBLICA	
		Despesas Correntes	
		Despesas de Custeio	
	3.1.1.0	Pessoal	
	3.1.1.1	Pessoal Civil	CR\$31.000.000,00
	3.1.2.0	Material de Consumo	CR\$13.000.000,00
	3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais	CR\$1.000.000,00
	3.1.3.2	Outros Serviços/Encargos	CR\$2.600.000,00
		DESPESAS DE CAPITAL	
	4.1.2.0	Aquisição de veículo e caçamba para setor	CR\$4.000.000,00
	4.1.2.0	Reequipamento do Setor	CR\$800.000,00
	4.2.1.0	Aquisição de terreno para depósito de lixo	CR\$2.000.000,00
2.6		SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
		Saúde e Saneamento	
		Abastecimento de Água	
		Despesas Correntes	
		Despesas de Custeio	
	3.1.1.0	Pessoal	
	3.1.1.1	Pessoal Civil	CR\$22.300.000,00
	3.1.2.0	Material de Consumo	CR\$15.000.000,00
	3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais	CR\$1.020.000,00
	3.1.3.2	Outros Serviços/Encargos	CR\$1.600.000,00
		DESPESAS DE CAPITAL	
	4.1.1.0	Construção e ampliação de redes de distribuição de água na Sede e Distrito	CR\$16.000.000,00
	4.1.2.0	Equipamento para o Setor	CR\$5.000.000,00
		SISTEMA DE ESGOTOS	
		Despesas Correntes	
		Despesas de Custeio	
	3.1.1.0	Pessoal	
	3.1.1.1	Pessoal Civil	CR\$10.500.000,00
	3.1.2.0	Material de Consumo	CR\$5.000.000,00
	3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais	CR\$1.020.000,00
	3.1.3.2	Outros Serviços/Encargos	CR\$3.600.000,00
		DESPESAS DE CAPITAL	
	4.1.1.0	Construção e ampliação de redes de esgotos sanitários	CR\$2.000.000,00
	4.1.2.0	Equipamentos para o Setor	CR\$3.800.000,00

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Tancredo Neves, 09 de dezembro de 1993.

WAGNER RIBEIRO DE BARROS - Prefeito Municipal
SIDNEY ALVES MONTEIRO - Secretário Municipal